



DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO
(Do Sr. João Daniel)

MPV 1072 - Dispõe sobre a alteração da forma de cálculo da Taxa de Fiscalização dos mercados de títulos e valores mobiliários e altera a Lei nº 7.940, de 20 de dezembro de 1989, que institui a Taxa de Fiscalização dos mercados de títulos e valores mobiliários, e a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

Senhor Presidente,

DECLARO que na VOTAÇÃO NOMINAL do Requerimento de Retirada de pauta da MPV 1.072/2021 - Alteração do cálculo de Taxas de Fiscalização do mercado de valores mobiliários. **Votei NÃO**, conforme a orientação do Partido dos Trabalhadores.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

João Daniel

Deputado Federal (PT-SE)

